

Audiência Pública PLS 625/2015

Recuperação Judicial de Produtor Rural Pessoa

Física: Considerações dos Fomentadores

André Nassar
Presidente Executivo



16 de outubro de 2019

Empresas Associadas



Sumário

- **Judiciário está tomando decisões de forma fria, sem se preocupar em entender do negócio.**
- PLS fere princípios da segurança jurídica e da isonomia:
 - Produtores sem registro/inscrição estão desobrigados de manter escritura contábil, não possuem as mesmas obrigações trabalhistas e previdenciárias de pessoas jurídicas e possuem sistema de pagamentos de tributos próprio mais favorável.
- Comprovaremos que o acesso de produtores rurais PF a RJ (Lei 11.101) vai colapsar sistema fomento e financiamento da produção.
 - Redução na oferta de crédito privado.
 - Rebaixamento da classificação de risco do universo de produtores rurais e consequente aumento das taxas de juros.
 - Consequência: estagnação da produção agropecuária
- Será obstáculo para as ações em execução pelo Governo Federal de estímulo ao mercado privado de crédito por meio do fortalecimento dos títulos do agronegócio e da atração de recursos do mercado de capitais, com objetivo de aumentar e diversificar as fontes de financiamento ao produtor rural.

PF versus PJ

Produtor Rural PF

- 98% do número de produtores.
- Controles contábeis precários.
- Patrimônio da atividade e pessoal mal separados.
- Obrigações assessórias simplificadas.
- Ausência de estrutura administrativa para operar na PJ.
- Conseqüentemente, sem condições de cumprir os requisitos da Lei 11.101 (pagar administrador judicial, laudo econômico, projeto de recuperação, etc.).

Produtor Rural PJ

- 2% do número de produtores.
- Estão no regime possível de atender a Lei 11.101.
- Não há casos de produtores rurais exitosos na RJ.

- Produtor Rural PF não se encaixa na Lei 11.101.
- Lei 11.101 não ajuda produtor rural PJ.
- Lei 11.101 permite mudanças na regra no meio do jogo: empresta para PF, renegocia na PJ.

Os 5 Alertas

1. Aumento no custo do crédito gera aumento no custo de produção e reduz a competitividade do produtor rural pessoa física.
2. Relação de parceria entre produtores e fomentadores, que funciona muito bem, sofrerá transformações estruturais.
3. Os planos do Governo Federal de gerar mais competição no mercado de crédito para o setor agropecuário estão ameaçados.
4. Se o crédito for reduzido, a produção para de crescer.
5. Consequências no mercado de crédito: aumento de taxas de juros, reforço das garantias, recrudescimento das exigências societárias e contábeis e aumento das restrições.

Alerta 1: Aumento no custo do crédito gera aumento no custo de produção e reduz a competitividade do produtor rural pessoa física.

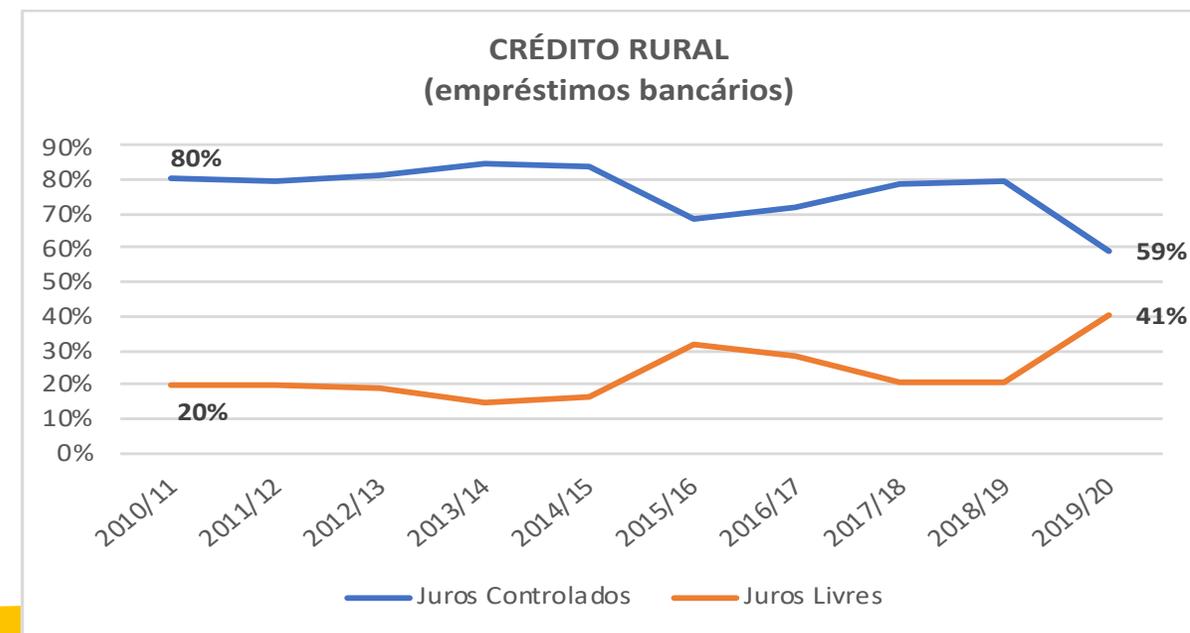
Tabela 1 – Participação dos agentes no financiamento do custeio da soja das safras 2017/18 e 2018/19.

Safras	17/18		18/19	
	% do total	Milhões de R\$	% do total	Milhões de R\$
Agentes do Mercado				
Multinacionais*	35%	6.580	30%	5.912
Revendas	17%	3.159	19%	3.833
Sistema financeiro	15%	2.887	18%	3.548
Bancos com recursos federais	14%	2.555	13%	2.608
Recursos próprios	19%	3.480	20%	4.072
Total	100%	18.661	100%	19.973

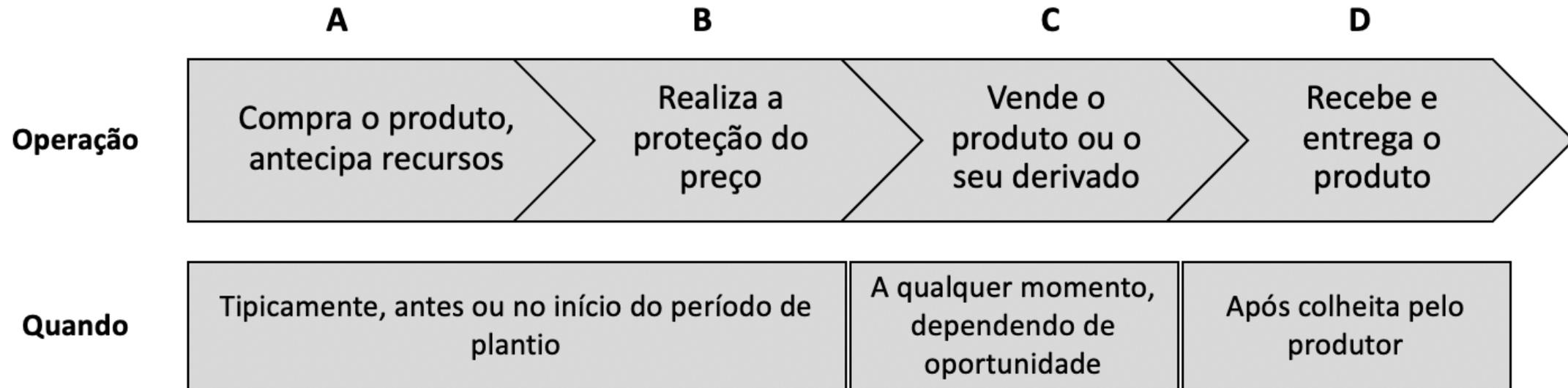
*Multinacionais de agroquímicos, fertilizantes, sementes e grãos

Fonte: Imea

- Grande parte do custeio da safra é realizado com recursos de terceiros.
- Dos recursos tomados de terceiros, 80% são de fontes privadas.
- Dos financiamentos bancários, 41% ocorre a juros livres.



Alerta 2: Relação de parceria entre produtores e fomentadores, que funciona muito bem, sofrerá transformações estruturais.



- Fomentadores financiam o produtor, fornecem insumos e compram antecipadamente em troca da produção.
- O enorme crescimento da safra de grãos brasileira só foi possível pela consolidação desta parceria.
- Se a produção for objeto de recuperação judicial, o sistema de trocas vai ruir.

Alerta 3: Os planos do Governo Federal de gerar mais competição no mercado de crédito para o setor agropecuário estão ameaçados.

- Recursos do Plano Safra: grande importância das LCAs como fonte de recursos.
- MP 897:
 - Fortalecimento dos títulos do agronegócio (CRA, LCA, etc.) como fonte de captação de recursos do mercado de capitais.
 - Aprimoramento da CPR (cédula de produto rural) para que gerar mais competição no mercado de crédito, atraindo mais recursos para o produtor rural (que é o emissor da CPR).

CPR na recuperação judicial vai acabar com ela e todos os títulos nela lastreados

Custeio, comercialização e industrialização

Programa	Recursos programados (R\$ milhões)	Prazo máximo	Taxa de juros de até (% ao ano)
Pronaf	18.288	12 meses	3,0 ou 4,6
Pronamp	23.772	12 meses	6,00
Demais produtores	50.697	12 meses	8,00
Funcafé	5.070	90 dias após a colheita	7,00
Fundos Constitucionais	2.325	Variável	Depende do porte do produtor
Recursos livres (LCA e outros)	69.175	Negociação entre as partes	Livre
Total - I	169.327	-	-

Fonte: MAPA/SPA/DFI. Data: junho/2019

Alerta 4: Se o crédito for reduzido, a produção para de crescer.

Tabela 2. Elasticidade de longo prazo de crédito em relação à produção agrícola

Modelos	Elasticidade crédito-produção
Utilizando-se capital, terra e mão de obra, dummies em 2000, 2006, 2009, 2010 e 2014. Modelo de constante e tendência na equação de cointegração e sem constante no VAR. 1 defasagem no VAR.	-1.66***
Utilizando-se a variável de insumos, dummies em 2000, 2006, 2009, 2010 e 2014. Modelo de constante e tendência na equação de cointegração e sem constante no VAR. 1 defasagem no VAR.	-0.67***
Utilizando-se capital, terra e mão de obra, dummies em 2000, 2006, 2009, 2010 e 2014. Modelo de apenas constante na equação de cointegração e sem constante no VAR. 1 defasagem no VAR.	-0.54***
Utilizando-se insumos, dummies em 2000, 2006, 2009, 2010 e 2014. Modelo de apenas constante na equação de cointegração e sem constante no VAR. 1 defasagem no VAR.	-1.25***
Média	-1.03

Fonte: MB Associados. Testes estatísticos de Portmanteau para autocorrelação e de Doornik-Hansen para normalidade realizados e corroborados. As dummies foram utilizadas para normalizar os resíduos.

- O crédito é um insumo produtivo. Sem ele não há produção.
- Resposta da produção à oferta de crédito é elástica, ou seja, a variação da oferta de crédito resulta em uma variação mais do que proporcional na produção.
- Menos crédito, portanto, reduz a produção em maior ordem de magnitude.

Alerta 5: Consequências no mercado de crédito: aumento de taxas de juros, reforço das garantias, recrudescimento das exigências societárias e contábeis e aumento das restrições.

- Produtores rurais pessoa física captam recursos em condições mais favoráveis (menores taxas de juros, maiores limites e menores garantias): não acessam RJ e são detentores de terra, que não se degradam diante de um insucesso financeiro.
- Se risco aumenta, há rebaixamento da classificação de riscos e consequente necessidade de maior provisão, aumentando taxas de juros.

nível de classificação	AA	A	B	C	D	E	F	G	H
provisão obrigatória	-	0,5%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%

Proposta dos Fomentadores: criar lei para reorganização creditícia do produtor rural PF

- Desenvolver instituto destinado apenas a produtor rural pessoa física, ficando excluídos expressamente os que tiverem registro na junta comercial.
- Princípios:
 - Segurança jurídica
 - Segurança econômica
 - Segurança creditícia